



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1/2023

Altera o marco delimitatório da Rua Dorvilio Francisco Bonvalente, no Bairro José Peluso, e dá outras providências.

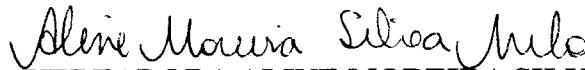
A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º A Rua Dorvilio Francisco Bonvalente, no Bairro José Peluso, denominada oficialmente pela Lei nº 3.024, de 25 de setembro de 2000, passa a estender-se até o fim do logradouro cadastrado sob o código 783, que ainda não possui denominação oficial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 6 dias de fevereiro de 2023.


VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO



CERTIDÃO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

O Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, no uso das atribuições legais, CERTIFICA, atendendo ao requerimento da parte interessada com protocolo nº 06380/22 de 12 de agosto de 2022, para os devidos fins, que, verificou-se conforme arquivos:

O prolongamento da Rua Dorvilio Francisco Bonvalente, código de logradouro 783, não possui denominação oficial instituída por Lei, conforme consta em nossos arquivos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 01 de Dezembro de 2022.

LUCAS VALENTE PIREZ
Gerente Div.Gestão Urbanística Desenv. Territorial





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O(a) vereador(a) _____, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

Ubá/MG, 6 de fevereiro de 2023.

Relator

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 1/2023

COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O(a) vereador(a) _____, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

Ubá/MG, 6 de fevereiro de 2023.

Relator

Presidente